



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 170/2007

Altera a Resolução CONSEMA nº 02/1996, que dispõe sobre a Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº10.330, de 27 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º da Resolução CONSEMA 02/1996, para incluir, na composição da Câmara Técnica Permanente de Agrotóxicos, a SOCIEDADE DE ENGENHARIA DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2007.

Carlos Otaviano Brenner de Moraes
Presidente do CONSEMA